

CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE
"PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO"

Resolução nº 01/2001

EMENTA: Estabelece novos valores para pagamento e concessão de diárias aos vereadores, assessores e servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Água Preta no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Os valores das diárias a serem pagos aos senhores Vereadores, servidores e Assessores do Poder Legislativo Municipal de Água Preta, Estado de Pernambuco, quando realizarem viagens devidamente autorizadas e a serviço da Câmara local, são os constantes da TABELA DE DIÁRIAS, anexa a esta Resolução.

Parágrafo Único - Os valores referidos neste artigo, constantes da tabela de diárias, serão reajustados pelo índice da Taxa referencial mensal - TR, ou qualquer outro mecanismo que venha substituí-lo no período semestral.

Art. 2º - O critério adotado pela fixação dos valores das Diárias a que se refere o artigo anterior, teve como base a distância, o tempo de permanência e a categoria funcional hierárquica.

Art. 3º - Estão incluídos no valor de cada Diária, os gastos com transporte rodoviário em coletivo (ônibus), alimentação e quaisquer outras despesas normais no desempenho das tarefas que motivaram as viagens, exceto os gastos com passagens aéreas que são custeadas diretamente pelo Poder Legislativo Municipal aludido, incluindo às viagens a Congressos de Vereadores.

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 3213
CENTRO - ÁGUA PRETA - PE
CNPJ 08.653.230/0001-61

**CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE
"PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO"**

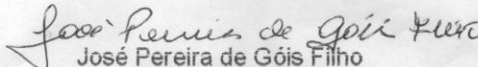
Art. 4º - Havendo pernoite os valores constantes da tabela de diárias anexa a esta resolução, serão acrescidas em 80% (oitenta por cento), para custeio das despesas com hospedagem, devendo os comprovantes decorrentes de aquisição de passagens aéreas, serem anexados ao processo contábil, dispensando-se no entanto esta exigência no que tange à concessão de diárias para congressos ou Encontros de Vereadores.


Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2001..

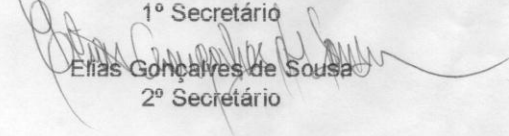
Art. 6º - Revogam -se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Água Preta- PE.

Água Preta, em 20 de janeiro de 2001.


José Pereira de Góis Filho
Presidente


José Juvino Feitosa Filho
1º Secretário


Elias Gonçalves de Sousa
2º Secretário

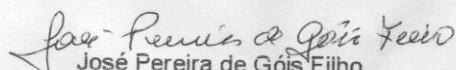
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 3213
CENTRO - ÁGUA PRETA - PE
CNPJ 08.653.230/0001-61

CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE
"PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO"

Tabela de Diárias – Anexo I da Resolução nº 01/2001..

Categoria Funcional	Recife e qualquer Município de Pernambuco com Mais de 100 kms de distância	Outros Municípios do Estado de Pernambuco com menos de 100 Kms de distância.	Capitais dos Estados do Nordeste (exceto Recife)	Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, etc...
Vereadores	R\$ 315,00	R\$ 195,00	R\$ 378,00	R\$ 409,50
Assessores, Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal	R\$ 122,00	R\$ 75,64	R\$ 146,40	R\$ 158,60

Água Preta, 20 de janeiro de 2001.


José Pereira de Góis Filho
Presidente

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 3213
CENTRO – ÁGUA PRETA – PE